LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 14.766 DE 09 DE março DE 2012.

Abre crédito suplementar, no valor global de R$ 16.049.999,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.155, de 05 de janeiro de 2012.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação e Cultura, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde/Hospital Regional Deolino Couto - Oeiras, Secretaria do Planejamento, Polícia Militar do Piauí/Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, Corpo de Bombeiros Militar, Secretaria das Cidades, Secretaria dos Transportes/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP e Secretaria do Turismo, no valor de R$ 16.049.999,00 (dezesseis milhões, quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 5.154, de 05/01/2012.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 09 de março de 2012

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 14.766 de 09/03/2012, publicado no D.O.E. nº , de / /2012.

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12362121.125	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.39	10	3.700.000,00
14102.12362121.125	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.51	10	400.000,00
16101.17512211.234	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'AGUA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	FO	4.4.90.51	10	500.000,00
16101.17512211.234	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'AGUA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	FO	4.4.90.92	10	500.000,00
17110.10302032.167	HOSPITAL REGIONAL DE OEIRAS	SO	3.3.90.36	00	400.000,00
19101.04122902.148	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	FO	3.3.20.93	00	50.000,00
19101.04122902.148	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	FO	3.3.20.93	10	80.000,00
26102.10122902.060	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ	SO	3.3.90.39	12	50.000,00
26101.18541172.087	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESTADUAIS DE CONSERVAÇÃO	FO	3.3.90.39	12	140.000,00
26101.18542172.084	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FEMAM	FO	3.3.90.39	12	175.000,00
38101.14422061.085	CAPACITAÇÃO TÉCNICA - CIENTÍFICA	FO	3.3.90.30	10	32.000,00
38101.14422061.085	CAPACITAÇÃO TÉCNICA - CIENTÍFICA	FO	3.3.90.32	10	15.000,00
38101.14422061.085	CAPACITAÇÃO TÉCNICA - CIENTÍFICA	FO	3.3.90.36	10	10.000,00
44101.04122902.091	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	3.1.91.13	00	1.500.000,00
45101.15451211.603	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NO MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.40.51	00	250.000,00
46201.26762201.168	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.51	16	7.820.999,00
46202.04122902.302	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	FO	3.1.90.09	00	300.000,00
47101.23695161.454	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NOS MUNICIPIOS PERTENCENTES AOS PÓLOS DAS ORIGENS, DELTA E TERESINA - PRODETUR NACIONAL	FO,	4.4.90.51	00	127.000,00
TOTAL					**16.049.999,00**

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.766 de 09/03/2012, publicado no D.O.E. nº , de / /2012.

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12126121.122	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: GESTÃO ESCOLAR EM REDE.	FO	3.3.90.30	10	200.000,00
14102.12126121.122	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: GESTÃO ESCOLAR EM REDE.	FO	3.3.90.36	10	100.000,00
14102.12126121.122	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: GESTÃO ESCOLAR EM REDE.	FO	3.3.90.39	10	100.000,00
14102.12126121.122	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: GESTÃO ESCOLAR EM REDE.	FO	4.4.90.52	10	600.000,00
14102.12362121.083	SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEPI)	FO	3.3.90.39	10	100.000,00
14102.12362121.083	SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEPI)	FO	3.3.90.93	10	100.000,00
14102.12362121.118	MELHORIA DO PADRÃO DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	FO	3.3.90.30	10	300.000,00
14102.12362121.118	MELHORIA DO PADRÃO DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	FO	3.3.90.39	10	400.000,00
14102.12363121.137	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.30	10	500.000,00
14102.12366121.127	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA.	FO	3.3.90.30	10	150.000,00
14102.12366121.127	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA.	FO	3.3.90.36	10	200.000,00
14102.12366121.127	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA.	FO	3.3.90.39	10	150.000,00
14102.12367121.133	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	FO	3.3.90.30	10	300.000,00
14102.12367121.133	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	FO	3.3.90.33	10	100.000,00
14102.12367121.133	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	FO	3.3.90.35	10	200.000,00
14102.12367121.133	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	FO	3.3.90.39	10	200.000,00
14102.12367121.133	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	FO	4.4.90.52	10	400.000,00
16101.18542191.203	MACRODRENAGEM E RETENÇÃO DE CHEIAS	FO	4.4.90.51	10	1.000.000,00
16202.17512191.080	AMPLIAÇÃO DA COLETA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	FI	4.4.90.51	00	127.000,00
17101.10302032.292	APOIO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO E FINANCEIRO AOS HOSPITAIS DESCENTRALIZADOS PARA A GESTÃO	SO	4.4.90.51	00	400.000,00
19101.04122902.146	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
26102.10302031.070	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE	SO	4.4.90.52	12	50.000,00
28101.18541172.087	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESTADUAIS DE CONSERVAÇÃO	FO	3.3.90.14	12	20.000,00
28101.18541172.087	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESTADUAIS DE CONSERVAÇÃO	FO	3.3.90.92	12	30.000,00
28101.18541172.087	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESTADUAIS DE CONSERVAÇÃO	FO	4.4.90.52	12	50.000,00
28101.18542172.084	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FEMAM	FO	3.3.90.36	12	40.000,00
28101.18542172.084	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FEMAM	FO	4.4.90.51	12	175.000,00
39000.99999992.075	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	FO	9.9.99.99	00	1.800.000,00
45101.15453201.599	IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS ALTERNATIVAS DE TRÁFEGO PARA VEÍCULOS DE DUAS RODAS	FO	4.4.40.51	00	100.000,00
45101.15453201.600	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES MULTIMODAL	FO	4.4.40.51	00	150.000,00
46101.26781201.190	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E IMPLANTAÇÃO/REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	FO	4.4.90.52	10	137.000,00
46201.04122901.161	RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SEDE DO DER-PI E DOS NÚCLEOS RODOVIÁRIOS	FO	4.4.90.51	16	500.000,00
46201.26126011.182	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS E RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	FO	4.4.90.52	16	100.000,00
46201.26782201.165	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS D'ARTES ESPECIAIS	FO	4.4.90.51	16	1.000.000,00
46201.26782201.166	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA	FO	4.4.90.51	16	800.000,00
46201.26782201.167	RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO DER-PI	FO	4.4.90.52	16	5.020.999,00
46201.26782201.172	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.35	16	200.000,00
46201.26782201.173	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS DO PÓLO COSTA DO DELTA DO RIO PARNAÍBA - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	16	400.000,00
TOTAL					16.049.999,00

DECRETO Nº 14.768, DE 09 DE Março DE 2012

Remaneja o cargo em comissão que especifica, da Secretaria de Administração para a Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual n° 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) cargo em comissão de Diretor de Unidade Administrativo-Financeira, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração para a Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2012.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de março de 2012.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OF. 191

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ
DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

CARLOS JOSE DIAS DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Manutenção e Conservação, símbolo DAS-3, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Março de 2012.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 148/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SUBTENENTE-PM, ANTONIO MENDES DA CUNHA, CPF nº 226.336.933-34, RG nº 10.5455-80, matrícula nº 012373-X, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de SUBTENENTE-PM, no valor de R$ 2.065,52 (DOIS MIL E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

OF. 188-189

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

DIEGO AMORIM NEVES REIS, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2012.

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETOS DE 05 DE MARÇO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ARINALDO ANTONIO LEAL, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 05 de Março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

NUBIA JOSEFA DA ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 05 de Março de 2012.

OF. 192-193